



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150803, FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA E A EMPRESA CONSTRAMAZON CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu **FUNDO DE MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.162.999/0001-92, com sede à Av. Mário Nogueira de Souza, s/n, bairro Embrapa, CEP 68.647-000, Cidade de Tracuateua-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ JUNIOR SOUZA BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 754.101.842-20, residente e domiciliado à Av. São Sebastião, S/N, Centro, CEP 68.647-000, Cidade de Tracuateua-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, **CONSTRAMAZON CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF N.º 02.722.901/0001-12, estabelecida com sede à Rua Padre Miguel, nº 1234, bairro Tatajuba, CEP 68650-000, Cidade de Capitão Poço-PA, neste ato representada por **ARNALDO MEDEIROS DE AQUINO NETO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.722.602-62, residente e domiciliado na Rua Padre Miguel, 1334, bairro Tatajuba, CEP 68650-000, Cidade de Capitão Poço-PA, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20150803**, decorrente do **CONVITE Nº 1/2015-2311008**, realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual se sujeitam as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações nas **CLÁUSULAS OITAVA- DO VALOR E REAJUSTE** do contrato original de nº 20150803, **com acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato**, e ainda alterações na redação da **CLÁUSULA NONA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, com a correção do projeto atividade e da fonte de despesa, que passará a vigorar assim:

CLÁUSULA OITAVA- DO VALOR E REAJUSTE

8.1.. O valor total da presente avença é de R\$ 61.499,52 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) **FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO, na dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1313.123610401.2.041 Manut. e Desenvolv. do Ensino Básico- FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.81, no valor R\$ 61.499,52 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA II - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário e do 1º Termo aditivo, não alteradas neste termo aditivo.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Bragança, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Tracuateua 01 de setembro de 2016.

FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

CNPJ(MF) 01.612.999/0001-92

CONTRATANTE

CONSTRAMAZON CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 02.722.901/0001-12

CONTRATADO(A)



TESTEMUNHAS:

1) Nome _____

RG;
CPF:

2) Nome _____

RG:
CPF: